



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 736/2024

SOLICITANTE:

02.13.01 - GABINETE DO PREFEITO

FINALIDADE:

MANUTENCAO E CONCERTO

OBJETO:

SUBSTITUIÇÃO DA MECATRÔNICA, SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE RODA ESQUERDA DIANTEIRA E TROCA DE ÓLEO DO CÂMBIO DO VEÍCULO PASSAT HIGHLINE 2.0 TSI, PLACA DQD 1945 - MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS

JUSTIFICATIVA:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A SUBSTITUIÇÃO DA MECATRÔNICA, SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE RODA ESQUERDA DIANTEIRA E TROCA DE ÓLEO DO CÂMBIO DO VEÍCULO PASSAT HIGHLINE 2.0 TSI, PLACA DQD 1945, É ESSENCIAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO VEÍCULO.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

TESOURO1

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
7379	7396	339030390000	021301	12	412	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	38.233,75
7417	10044	339039190000	021301	12	412	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.095,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	1	UND	70791	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE RODA ESQUERDA DIANTEIRO	
1	2	1	UND	70792	SUBSTITUIÇÃO DA MECATRÔNICA	
1	3	1	UND	70793	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO CÂMBIO	
2	1	6	UND	70790	PARAFUSO COXIM CAMBIO	
2	2	5	UND	70767	PARAFUSO COXIM CAMBIO	
2	3	1	UND	70762	ANEL VEDAÇÃO	



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



					INFERIOR CAMBIO	
2	4	1	UND	70758	ANEL FILTRO DE ÓLEO CAMBIO	
2	5	1	UND	70757	ANEL MECATRÔNICA	
2	6	1	UND	70756	BUJÃO ROSCADO CÂRTER CAMBIO	
2	7	1	UND	70765	CLIP QUE TRAVA CHICOTE DA MECATRÔNICA	
2	8	1	UND	70755	FILTRO DE ÓLEO DO CÂMBIO	
2	9	6	L	37125	OLEO DE CAMBIO	
2	10	1	UND	70754	SENSOR ABS RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	
2	11	1	UND	70753	CÂRTER FRONTAL CAMBIO	
2	12	1	UND	70752	MECATRÔNICA	

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Sexta-Feira, 03 de maio de 2024

Orderador de Despesa

Adriano Ramires
Chefe de Gabinete do Prefeito



REQ. 736/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de uma empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para a substituição da mecatrônica, substituição do sensor de roda esquerda dianteira e troca de óleo do câmbio do veículo Passat HIGHLINE 2.0 TSI, placa DQD 1945.

2. CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. Serviço de manutenção de veículo com fornecimento de peças.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de uma empresa para o serviço de substituição da mecatrônica, sensor de roda esquerda dianteira e troca de óleo de câmbio é imperativa devido à urgência identificada após o alerta no painel do veículo Passat Highline 2.0 TSI, placa DQD 1945. Essas peças desempenham um papel crucial na segurança e no funcionamento adequado do veículo, e sua substituição imediata é vital para garantir a proteção dos ocupantes e evitar potenciais riscos relacionados a falhas mecânicas. A contratação de uma empresa especializada assegurará a execução precisa e eficiente desses serviços, mantendo os mais altos padrões de qualidade e segurança.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 4.1. substituição da mecatrônica, substituição do sensor de roda esquerda dianteira e troca de óleo do câmbio do veículo Passat HIGHLINE 2.0 TSI, placa DQD 1945, a fim de atender ao gabinete do Prefeito, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste:

4.2. SERVIÇO (MÃO DE OBRA)

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição
1	1	1	UND	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE RODA ESQUERDA DIANTEIRO
1	2	1	UND	SUBSTITUIÇÃO DA MECATRÔNICA
1	3	1	UND	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO CÂMBIO



4.3. PEÇAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição
2	1	6	UND	PARAFUSO COXIM CAMBIO
2	2	5	UND	PARAFUSO COXIM CAMBIO
2	3	1	UND	ANEL VEDAÇÃO INFERIOR CAMBIO
2	4	1	UND	ANEL FILTRO DE ÓLEO CAMBIO
2	5	1	UND	ANEL MECATRÔNICA
2	6	1	UND	BUJÃO ROSCADO CÂRTER CAMBIO
2	7	1	UND	CLIP QUE TRAVA CHICOTE DA MECATRÔNICA
2	8	1	UND	FILTRO DE ÓLEO DO CÂMBIO
2	9	6	L	OLEO DE CAMBIO
2	10	1	UND	SENSOR ABS RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO
2	11	1	UND	CÂRTER FRONTAL CAMBIO
2	12	1	UND	MECATRÔNICA

5. DA GARANTIA

5.1. A Garantia DAS PEÇAS DEVERÁ SER de no mínimo de 12 meses das peças substituídas

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O prazo para a execução de serviços SERÁ de 15 (quinze) dias uteis contados a partir do recebimento da ordem de serviço;

7. DA REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 O requisito da contratação é tornar operacional o veículo desativado em razão dos defeitos apresentados e diagnóstico realizado.

7.2. Os serviços constarão de emprego de mão de obra especializada pela empresa contratada para execução do reparo do veículo e fornecimento e aplicação de peças, materiais e acessórios de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína da fabricante/montadora,



nos termos da ABNT NBR 15296, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação.

7.3. As peças e acessórios deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica/montadora.

7.4 As peças e acessórios substituídos deverão ser entregues à Contratante, no ato da entrega do veículo devidamente consertado e disponibilizados para descarte ecologicamente responsável pela Contratada após conferência realizada pelo Fiscal.

7.5. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Início da execução do objeto ocorrerá a partir no recebimento da ordem de serviço;

8.1.2 Os serviços poderão ser prestados no local da sede da empresa contratada, por se tratar de manutenção de veículos automotores.

8.1.3. O veículo será retirado por um motorista designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, mediante aviso prévio à empresa contratada.

9. GESTÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2. a Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal a ser designado pelo gabinete do prefeito.



10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor:

11.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021;

11.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

11.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

São Sebastião, 03 de maio de 2024

Adriano Ramires
Chefe de Gabinete